

ORIGEM DO P. DE LEI Nº 083/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

25 OUT 2011 9:40 Hrs.

Nº Protocolo 8847 2011

Sônia Moura
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.727 / 2011

DE 13 / 10 / 2011.

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.727, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

Institui no calendário oficial do Município de Maracanaú a “*Marcha para Jesus*”, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial do Município de Maracanaú, a *Marcha para Jesus*, a ser realizada, anualmente, após o Domingo de Páscoa.

Parágrafo Único. A Marcha para Jesus será organizada pela Ordem dos Ministros Evangélicos do Ceará – Núcleo Maracanaú.

Art. 2º. O Poder Público Municipal fica autorizado a fomentar o apoio logístico necessário para a realização da Marcha para Jesus.

Art. 3º. A Secretaria de Governo fica responsável pelas despesas para a aplicação desta Lei, se necessário.

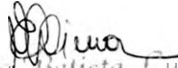
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2011.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 13 / 10 / 11


Emanuella Batista Lima
MAT. 21498


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DA MENSAGEM
Nº 081/2011 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.